

DECRETO Nº87/2024,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 15 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, A necessidade de criação de uma comissão de Avaliação de plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação a Secretaria Municipal de Saúde auxiliada pela Secretaria Municipal de Administração fica responsável pela implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração instituídos por esta Lei.

Art. 2º - A Comissão será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e 03 (três) representantes indicados pelo SINTRAS-TO, tendo o mesmo número de suplentes para cada representação, sendo os seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO

1º Titular: Rosiane Cristina Siguim
Suplente: Naykcon Campos Ribeiro

SAÚDE

1º Titular: Edivânia Amorim Guimarães
Suplente: Ecimaria Dourado de Couto

2º Titular: Graça de Maria da Mota Sousa
Suplente: Wanessa Ferreira Machado

SINTRAS-TO

1º Titular: Saulo de França Quixabeira
Suplente: Gabrielly Ferreira Rocha Delfino

2º Titular: Sergio Miranda Santos
Suplente: Fernanda Soares dos Santos

3º Titular: Jose de Assis Gomes Morais
Suplente: Uclebson R. Noletto

Parágrafo Único – Em caso de afastamento de qualquer um de seus membros, será imediatamente nomeado um novo membro para completar a composição da comissão;

Art. 3º- Caberá a comissão a responsabilidade de coordenar os trabalhos relativos ao enquadramento, avaliação e gestão na carreira de todos os pré-requisito para progressão na carreira dos servidores que preenchem os requisitos básicos estabelecidos neste Plano;

Art.4º- A Comissão decidirá sobre todos os pedidos e enquadramentos e recursos interposto e, assunto relacionado a este plano, respeitando os princípios da referida lei.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins,
15 de maio de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 87 de 15/05/2024
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, 15/05/2024


Naycom Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal